



**P O R T A R I A N° 137/2023**

De 13 de Março de 2023.

**DETERMINA ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA  
INVESTIGATÓRIA.**

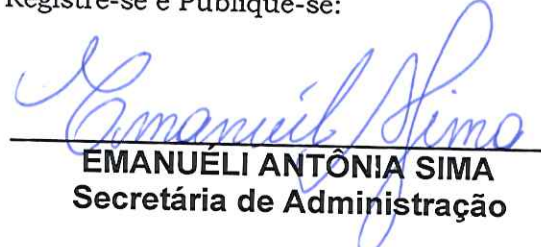
**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 119/2023, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** para fins de apurar responsabilidades em relação a provável fato acontecido na Secretaria Municipal de Saúde, onde teriam ficado retidos encaminhamentos de pacientes para consultas, exames, etc.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo e **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 13 dias do Mês de Março de 2023.**

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 13 / 03 / 2023.

  
Têlis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9